

LEI Nº 1.938, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Altera a redação do Artigo 1º, da Lei nº. 1034/2001, de 10 de dezembro de 2001, que Autoriza a doação de área de terras para Lenir Militão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A redação do artigo 1º, da Lei nº 1034/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 937 de 18.11.99, fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Srª. **Lenir Militão**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 543.237, SSP/MS e CPF nº 554.073.741-53, residente e domiciliada à Rua Monte Negro nº 232, nesta cidade, uma área de terras medindo 2.485,38m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco metros e trinta e oito centímetros quadrados), denominada lote **04** da Quadra **“H”** localizada no Distrito Industrial, prolongamento da Avenida Amambaí, parte da matrícula nº 18.751 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente:** para a Avenida Amambaí medindo 25,08 metros, distante 37,00 metros da Rua Projetada 3; **Fundos:** para a Rua Vera Cruz, medindo 25,00 metros, distante 37,25 metros da Rua Projetada 3; **Lado Direito:** para área remanescente, medindo 100,33 metros, e **Lado Esquerdo:** para área remanescente, medindo 98,51 metros”.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 13 de agosto de 2015.

LEANDRO PERESS DE MATOS
-Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 23/2015
Autor: Poder Executivo Municipal